

INTERESSADO: Felix Walter Rudolf Wolfgang Dornaus

ASSUNTO: Equivalência de estudos RELATORA:

Consª Therezinha Fram

PARECER CEE N° 3508/75, CPG, Aprovado em 12/11/75

Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

Histórico:

Felix Walter Rudolf Wolfgang Dornaus, filho de Hans Heinz Wolfgang Dornaus e de dona Rita Marie Dornaus, nascido em Essen, a 14 de dezembro de 1960, domiciliado e residente na Rua Celso Dario Guimarães n° 416, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Cursou até a 8ª série na escola Secundária de Happerswill-Jona.

2- Frequentou o 1º semestre da 9ª série em 1975 na escola de Wattwil.

3- Está frequentando o 2º semestre da 8ª série na escola Suiça-Brasileira em São Paulo.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da resolução CEE-N° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Felilx Walter Rudolf Wolfgang Dornaus, na Suiça, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 1º semestre da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto convalidar sua matrícula na 2º semestre da 8ª série, na Escola Suiço-Brasileira.

A escola que acolheu a interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 12 de novembro de 1975

a) Consª Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de novembro de 1975.

a) Cons° José Conceição Paixão

Presidente